



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 10 de novembro de 1982

ANO VII - Nº 213

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.179/DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a dispensa do pagamento de multas e juros de mora, cancelamento de créditos tributários de diminuto valor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 206, III, IV e V, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, o artigo 10 da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a alínea "b" da Cláusula Quarta do Convênio ICM 24, de 5 de novembro de 1975, com a redação que lhe deu a Cláusula Primeira do Convênio ICM 25/77, de 15 de setembro de 1977, implementado pelo artigo 541, III, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, o Convênio ICM 21/82, de 21 de outubro de 1982 e o artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

DECRETA:

Art. 1º — Fica dispensado o pagamento de multas e juros de mora dos créditos tributários de ICM constituídos ou não, decorrentes de operações realizadas até 31 de dezembro de 1981, desde que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do imposto, integralmente corrigido, seja pago até 20 de dezembro de 1982.

Art. 2º — A parcela remanescente do imposto de que trata o artigo anterior poderá ser paga em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente com a variação percentual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, vencíveis sempre no último dia útil do mês, com juros de parcelamento de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§ 1º — A correção monetária vincenda e o juro de parcelamento serão calculados tendo o mês de janeiro de 1983 como data base (termo inicial), aplicando-se, nos meses posteriores, os coeficientes e percentuais acumulados e proporcionais ao número das parcelas.

§ 2º — O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (um) Valor de Referência vigente no Distrito Federal, na data da concessão.

§ 3º — A falta ou atraso no pagamento importará no cancelamento automático do parcelamento; reconstituindo-se o crédito remanescente com as multas e juros de mora originais e proporcionais ao saldo não pago.

§ 4º — A parcela de que trata este artigo constará de demonstração analítica no Termo de Confissão de Débitos com Benefício Fiscal e Pedido de Parcelamento, Anexo I deste Decreto, contendo os valores originais do débito, as parcelas dispensadas, o valor pago, o saldo remanescente, o número de parcelas, a forma e o prazo de pagamento.

§ 5º — A quitação das parcelas constantes do Termo será feita em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora autorizada.

Art. 3º — O pagamento do crédito de ICM ajuizado poderá ser feito com a dispensa de multas e juros de mora desde que recolhido de uma só vez, até 20 de dezembro de 1982, e com o pagamento, em julho, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da ação.

Art. 4º — O favor fiscal de que trata o artigo 1º abrangerá apenas o saldo devedor dos créditos já parcelados, devendo o contribuinte assinar o Termo referido no § 4º do artigo 2º.

Art. 5º — Os créditos de ICM existentes até 31 de dezembro de 1981, ainda não levantados pelo fisco, poderão gozar dos benefícios de que trata o artigo 1º, desde que espontaneamente denunciados através de processo formalizado até o dia 10 de dezembro de 1982.

Parágrafo único — A ausência do pagamento, até o dia 20 de dezembro de 1982 de, pelo menos, metade do imposto denunciado e a falta da assinatura do Termo de que trata o § 4º do artigo 2º, extinguirão a espontaneidade, para efeito de gozo dos benefícios deste decreto.

Art. 6º — Ficam cancelados, arquivando-se os respectivos processos administrativos-fiscais, os créditos de ICM, de diminuto valor, constituídos até 31 de dezembro de 1981, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 1º — Entende-se como crédito de diminuto valor aquele que não ultrapassar o valor originário de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ 2º — A Procuradoria Geral providenciará junto à Justiça para que as possíveis execuções fiscais relativas aos créditos enquadrados neste artigo sejam arquivados, comunicando à Secretaria de Finanças.

§ 3º — Para efeito deste artigo, entende-se como valor originário o que corresponda ao crédito, excluída as parcelas relativas à correção monetária, juros de mora, multas e ao encargo previsto no § 1º do artigo 173 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

§ 4º — As Certidões de Dívida Ativa correspondentes aos créditos de que trata este artigo serão remetidas à Secretaria de Finanças para cancelamento e baixa no rol da dívida ativa.

Art. 7º — O Procurador-Geral do Distrito Federal e o Secretário de Finanças, respectivamente, ficam autorizados a determinar a sustação de cobrança judicial e a não inscrição como dívida ativa de créditos de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em janeiro de 1982.

§ 1º — O valor de que trata este artigo, será considerado atualizado pela variação percentual das ORTNs.

§ 2º — As medidas consubstanciadas neste artigo atingirão somente os créditos constituídos após 1º de janeiro de 1982.

§ 3º — A adoção das medidas previstas neste artigo será feita sem prejuízo da incidência de todos os acréscimos legais sobre o crédito e da exigência de sua liquidação para prova de regularidade fiscal.

Art. 8º — Os benefícios fiscais de que trata este decreto são extensivos aos créditos de IPTU, ISS e multas de caráter formal, constituídos até 31 de dezembro de 1981, obedecidas as seguintes datas limites:

- a) 31 de janeiro de 1983 para a denúncia espontânea dos créditos;
- b) 20 de março de 1983 para o pagamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do imposto integralmente corrigido e do total do crédito ajuizado;
- c) último dia útil de abril de 1983 para o pagamento da primeira prestação do parcelamento.

Art. 9º — O Secretário de Finanças e o Procurador-Geral do Distrito Federal, poderão baixar normas isoladas ou conjuntas que se fizerem necessárias à execução deste decreto.

Art. 10 — O disposto neste decreto não implicará em restituição de quantias pagas ou compensação de créditos tributários.

Art. 11 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	6
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 -
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 6.000,00
Semestral..... Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 3.000,00
Semestral..... Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira..... Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ANEXO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS COM BENEFÍCIO FISCAL E PEDIDO DE PARCELAMENTO - Nº /
(Art. 2º, § 4º, do Decreto nº /82)

Termo de confissão de débitos com benefício fiscal e pedido de parcelamento que, _____, CGC nº _____, inscrita no ICM com o nº _____, faz à Fazenda Pública do Distrito Federal com o objetivo de se beneficiar da dispensa de multas e juros de mora do débito aqui qualificado.

Para tanto, além do pagamento da metade do imposto, integralmente corrigido assume o compromisso de liquidar as prestações abaixo, em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora autorizada, até o último dia útil dos meses subsequentes a dezembro de 1982, com DARs preenchidos de forma a constar o número deste Termo seguido de barra e o número ordinal da prestação a que se referir o pagamento.

O débito originário deste Termo é o constante do(s) processo(s) número(s) _____ e/ou Certidões de Dívida Ativa nº(s) _____

Quadro discriminativo do débito e saldo parcelado

Origem	valores				
	constituídos	dispensados	saldos	50% pago	remanescentes
ICM					
MULTAS					
J.MORA					
Art.173-DI 82					
Totais					

Quantidade de parcelas _____

Valor básico das parcelas Cr\$ _____

A assinatura do presente Termo implica no conhecimento de que: a) o não pagamento das parcelas nos prazos definidos ensejará o cancelamento automático do parcelamento com a reconstituição do débito original acrescido de multa, juros e correção monetária; b) a confissão deste Termo é definitiva, excluindo o julgamento da lide fiscal; c) é exato o montante do débito constante do quadro acima; d) fica ressaltado ao fisco o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias não declaradas neste Termo.

as) titular da firma
data / /

as) func. enc. cálculo - nome e matrícula - data / /

DECRETO Nº 7.180 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 14/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 174.646/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 14/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou:

a) a redução da Área Especial nº 22 e a criação de 8 (oito) Áreas Especiais de nºs 24 a 31 no Setor "G" Norte e reduziu o lote nº 37, Quadra 59, do Setor "D" Norte, através da planta CST-PR-865/1, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III;

b) a planta CST-GB-006/1 que definiu o Gabarito e Normas de Edificação das Áreas Especiais 24 a 31, acima citadas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o de nº 6.731, de 05 de maio de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.181 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 013595/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14804781.973 - Serviços Integrados de Atenção à Migração - SIAMIG
00-3.2.1.1.02 - Outras Despesas Correntes 10.000.000,00
15814871.980 - Serviços Integrados de Desenvolvimento, Apoio e Controle a Obras Sociais Privadas
00-4.3.1.1.01 - Auxílios para Investimentos 35.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 7.182 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 261464/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
00-3.1.2.0 - Material de Consumo 4.200.000,00
00-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 8.000.000,00
00-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da Taxa de Inscrição, Cursos e Convênios e pela anulação parcial da dotação orçamentária da própria Unidade, conforme discriminação que se segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO 17.960.000,00
03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
00-4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.240.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Militar, o 3º SGT PM JOSE DE ALMEIDA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, DF, 08 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.062/79,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 12 de agosto de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 155, de 17 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JOAO EDELTRUDES COSTA, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.1, Classe "A", matrícula nº 21.100, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.062/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JOAO EDELTRUDES COSTA, Agente de Polícia, Código PC-205.1, Classe "A", matrícula nº 21.100, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 16 de julho de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base nos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 05 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.559/79,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 12 de agosto de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 154, de 14 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ENEAS CARDOSO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula nº 20.236, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.559/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ENEAS CARDOSO, Agente de Polícia, Código PC-205.3, Classe "C", matrícula nº 20.236, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23 de março de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 59, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base nos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120.169/78,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 12 de agosto de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 155, de 17 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de AURINO LOPES SOARES, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.2, Classe "B", matrícula nº 20.366, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120.169/78,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de AURINO LOPES SOARES, Agente de Polícia, Código PC-205.2, Classe "B", matrícula nº 20.366, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10 de abril de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 70, de 13 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base nos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.377/79,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 12 de agosto de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 155, de 17 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de ORLANDO AZEVEDO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.2, Classe "B", matrícula nº 20.603, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.377/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ORLANDO AZEVEDO, Agente de Polícia, Código PC-205.2, Classe "B", matrícula nº 20.603, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 06 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 174, de 12 do mesmo mês e ano, para considerá-los a partir de 22 de novembro de 1979, com base nos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova

redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, a FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 09.776-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA AMELIA MOTA GOMES, matrícula nº 3.091-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, e do artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a TÂMARA ANDRADE NAVARRO, matrícula nº 10.090-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau nº 10, do Complexo Escolar "B" do Gama, do Departamento Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, acrescidas aos proventos a complementação salarial prevista no artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, e a vantagem de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice, Referência NM-07, MARTINIANO JOSE DE ARAÚJO, matrícula nº 14.528-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LUIZ RECENA GRASSI, da função de Assessoramento Superior da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 1982

Brasília, 10 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar LUIZ DE SOUSA MOURA, representante da Secretaria de Finanças, para membro efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em substituição à servidora DIRCE DE SOUZA.

Brasília, 11 de outubro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MIGUEL CÉSAR FERRAZ ABRAS, representante da Secretaria de Governo, para membro efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

Despachos

PROCESSO Nº: 014.770/82

INTERESSADO: 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Presidente do 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, em expediente datado de 25 de agosto do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal, que participarem do citado Seminário, a realizar-se em Natal-RN, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 1983.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 03 de novembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes ao Seminário em pauta.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 081.158/82

INTERESSADO: IPHIS TENFUSS CAMPBELL

ASSUNTO: Dispensa de ponto.

GAB/SES, em 29/10/82.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de afastamento, no período de 16 a 28 de janeiro de 1983, do servidor IPHIS TENFUSS CAMPBELL, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do "Programa de Capacitação Docente de Médicos de Família", a realizar-se em San Juan - Porto Rico.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

JOFRAN FREJAT

Secretário de Saúde

De acordo, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1982.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 081.161/82

INTERESSADO: VITORINO MODESTO DOS SANTOS

ASSUNTO: Dispensa de ponto

GAB/SES, em 29/10/82.

Senhor Governador.

Trata o presente processo de afastamento, no período de 01 a 05 de novembro de 1982, do servidor VITORINO MODESTO DOS SANTOS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do VI CONGRESSO SUL-AMERICANO DE ADMINISTRADORES DE SAÚDE, a realizar-se em Santiago - Chile.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

JOFRAN FREJAT

Secretário de Saúde

De acordo, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1982.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 016.439/82

INTERESSADO: GERONCIO JANUARIO DE MEDEIROS — Matrícula

nº 10.539-2 — Administração de Ceilândia

ASSUNTO: Requisição (Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal).

AUTORIZO o afastamento do servidor em causa, até 31 de dezembro de 1982, nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982.

Brasília, 08 de novembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 376.727/82

INTERESSADO: ANNA ROSA BARROSO LACOMBE

ASSUNTO: Requisição (Fundação Centro de Formação do Serviço Público — FUNCEP).

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa sem prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1983.

Brasília, 08 de novembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 016.441/82

INTERESSADO: NELSON FERREIRA DE ALMEIDA — Matrícula nº

1691-8 Administração de Ceilândia

ASSUNTO: Requisição (Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal).

AUTORIZO o afastamento do servidor em causa, até 31 de dezembro de 1982, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982.

Brasília, 08 de novembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 014.155/81

INTERESSADO: VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Associação Brasileira de Odontologia — Seção do Rio de Janeiro, em expediente datado de 28 de agosto do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, a realizar-se no Campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ, no período de 16 a 20 de julho de 1983.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 03 de novembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à participação no referido Congresso.

Brasília, 05 de novembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

INTERESSADO: EDIVALDO TEIXEIRA — Sd BM

ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe o presente expediente para o Secretário de Segurança Pública, para a devida apresentação.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº: 614/82

PROCESSO Nº: 016.032/82

INTERESSADO: Departamento de Arquitetura e Urbanismo-SVO

ASSUNTO: Projeto de abrigo de ônibus

EMENTA: Direito do Autor. O autor de projeto arquitetônico tem o direito moral de ter o seu nome indicado como sendo o do autor na utilização da obra. Necessidade de caracterização, insuscetível de dúvida, da autoria de projeto arquitetônico, revestido de suas características próprias.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER Nº: 618/82

PROCESSO Nº: 485.263/82-NOVACAP

INTERESSADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

EMENTA: Dissídio entre Novacap e Caesb quanto a responsabilidade por danos causados à tubulação para conduzir água. A ocorrência de tempestade na estação das chuvas não constitui caso fortuito para o efeito de elidir responsabilidade civil já que, embora inevitável o fato da natureza, seus efeitos poderiam ser abreviados. Responsabilidade da Novacap. Possibilidade de indenização regressiva contra a empreiteira que executou a obra causadora do dano.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/82-DEFER, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12. do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1) — Alterar a Ordem de Serviço nº 063/82-DEFER de 20 de outubro de 1982, com base no Decreto nº 7.163 de 1º de novembro de 1982, publicado no D.O./DF, nº 207 da mesma data.

2) — Fica a Seção Financeira deste Departamento autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos de Despesas constantes do quadro em anexo, referente ao 4º Trimestre do corrente exercício.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1982

MAURICIO DUQUE BICALHO

Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/82-DEFER DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DEFER				
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
1103.0840212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.				
- Pessoal e Encargos Sociais.....	40.605.975,00	-0-	40.605.975,00	
- Outras Despesas Correntes: 3.1.2.0 - Material de Consumo....	8.956.217,00	-0-	8.956.217,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	41.140.721,00	7.896.592,00	49.017.313,00	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	763.672,00	-0-	763.672,00	
- Despesas de Capital: 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	1.281.916,00	-0-	1.281.916,00	100.827.093,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19 inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 5.228, de 14.05.80:

RESOLVE:

I — Dispensar a pedido, o servidor VALDECY CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 00.292/DEFER, do Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da TEP, deste Departamento, a partir de 05 de novembro de 1982.

II — Declarar vago o Emprego Permanente de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Empregos Permanente deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1982

MAURÍCIO DUQUE BICALHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, § único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 279-8, Chefe da Seção de Educação Física, Código LT-DAI-111.3, para substituir EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS, Diretor da Divisão de Educação Física, Desportos e Recreação, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.12. à 20.12.82.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1982

MAURÍCIO DUQUE BICALHO
Diretor

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT PM JOSE DE ALMEIDA COSTA, a Indenização de representação, conforme o Decreto nº 4.893, de 06/11/79, art. 1º item II, letra a', pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO - TC PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR MILTON DE CASTRO, Agente Administrativo, matrícula 6.455-6, Código SA-401.A, Ref. NM-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRIO MACHADO DE REZENDE, Motorista Oficial, matrícula 23.365-X, Código LT-TP-601.A - NM-07, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DONATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 12.144-4, Código SA-401.B - NM-24, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, Código DAI-111.3, do Gabinete do Administrador, da Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e com base na alteração de crédito através do Decreto nº 7.162 de 01/11/82,

RESOLVE:

1º — ALTERAR na forma dos quadros II e III, em anexos, os valores destinados à Divisão de Programação e Controle-CSM/SEA, e Seção Financeira desta Administração, para movimentação no 4º Trimestre, através das Ordens de Serviços nºs 022 e 023 de 04 e 21 de outubro de 1982, respectivamente.
2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 04 de novembro de 1982

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

4º TRIMESTRE - QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEIO BANDEIRANTE				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA				
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS		SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - <u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB</u>				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		364.353,00	964.353,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		18.204,00	<u>18.204,00</u>	982.557,00
2.064 - <u>PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB</u>				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		47.492,00	<u>47.492,00</u>	47.492,00
2.065 - <u>CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB</u>				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		9.167.878,00	<u>9.167.878,00</u>	9.167.878,00
2.066 - <u>CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB</u>				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		850,00	<u>850,00</u>	850,00
TOTAL.....		9.598.777,00	10.198.777,00	10.198.777,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982

4º TRIMESTRE - QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE SEÇÃO FINANCEIRA - DAS/ACSNB	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS/SUBELEMENTOS				
2.012 - <u>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACSNB</u>				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		1.728.951,00	<u>2.378.951,00</u>	2.378.951,00
2.013 - <u>CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CSNB</u>				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		3.356.743,00	<u>3.906.743,00</u>	3.906.743,00
2.065 - <u>CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CSNB</u>				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		888.622,00	<u>888.622,00</u>	888.622,00
2.066 - <u>CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB</u>				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		2.015.119,00	<u>2.015.119,00</u>	2.015.119,00
2.064 - <u>PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB</u>				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		441.264,00	<u>641.264,00</u>	641.264,00
TOTAL.....		8.430.699,00	7.830.699,00	7.830.699,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO N° : 530 216/81

INTERESSADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB

ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO SOBRE A POSSIBILIDADE DA CAESB CONTRIBUIR COM A CAESO COM IGUAL VALOR DOS ASSOCIADOS

RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte;

RESOLUÇÃO:

- 1) Aprovar, nos termos da letra "G", inciso I, artigo 1º, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.670, de 1º de julho de 1979, a contribuição mensal, pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, de valor igual à soma da mensalidade dos associados (empregados da Empresa), limitado a 30 valores de referência, para a CAESO — CAESB ESPORTIVA E SOCIAL;
- 2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 27 de julho de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: CESAR ROMULO SILVEIRA NETO; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO

Brasília, 08/11/82

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL GONÇALVES DE SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 17.607-9, Código TP-602, Classe "S", Ref. NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CECÍLIA LOURDES DA SILVA FARIA, Chefe da Seção de Expediente - COSAP/SEF, matrícula 19.863-3, Símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30 de novembro de 1982.

Brasília, 01 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM RAMOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 12.505-9, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FARIAS SÓ, Chefe da Seção de Documentação-DAG/SEF, matrícula 13.936-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 16 de novembro de 1982 a 15 de dezembro de 1982.

Brasília, 03 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JURANDIR CAMARGO DE MAGALHAES, Agente Administrativo, matrícula 22.771-4, Código LT-SA-401, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Consolidação de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade/SEF.

Brasília, 05 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 5º, da Portaria n° 04/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, e indicações constantes do O.I. n° 409/82-DpR/SEF,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar para desempenhar trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, na Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, desta Secretaria, com início, período e percentuais determinados, os Fiscais de Tributos constantes da relação anexa.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

QUADRO ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 05 DE novembro DE 1982

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PERÍODO		PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
MAURO ALVES DE OLIVEIRA	07.532-9	DIEF	10.11.82	31.01.83	ATÉ 100%
ILMA TEIXEIRA	07.601-5	DIEF	10.11.82	31.01.83	
IRACEMA MENDONÇA DAMASCENO	11.332-8	DIEF	10.11.82	31.01.83	
NATALINA COSTA DE OLIVEIRA	03.423-1	DIEF	10.11.82	31.01.83	
IOACY CARLOS DA SILVA COUTO	02.075-3	DIEF	01.11.82	31.01.83	

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Datilógrafo, matrícula 21.642-9, Código LT-SA-402, Referência NM-09, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Consolidação de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade/SEF.

Brasília, 05 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 20, da Portaria n° 03/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, e indicação constante do O.I. n° 409/82-DpR/SEF,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, matrícula n° 17.004-6, para desempenhar atividades vinculadas às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, na Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, no período de 10 de novembro de 1982 a 31 de janeiro de 1983, com Gratificação de Produtividade de até 60% (sessenta por cento) ao mês, observado o disposto nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria n° 03/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e o que consta do Processo nº - 057.082/82,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 06.190-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para executor do Convênio nº 075/82, firmado entre o Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A, objetivando a troca de informações e de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Brasília, 05 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 300.942/81
INTERESSADO: NOVACAP

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 67, § 2º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 374.847,63 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, para as providências destinadas à abertura de crédito suplementar para o atendimento da despesa de que se trata.

Brasília, 03 de novembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 048/82-DpR/SEF RE

Autoriza, em regime especial, a emissão, por processo datilográfico, de Nota Fiscal/Fatura-Série Única.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvidas a Divisão de Tributação e a Delegacia da Receita Federal/MF, e pelo que consta do Processo nº 56.838/81,

DECLARA:

I) Que SOCIEDADE TECNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A, estabelecido no Setor de Inflamáveis - Trecho 2-A, nº 550, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07075113-7, está autorizado a emitir NOTA FISCAL/FATURA - Série Única, por processo datilográfico, no mínimo em 05 (cinco) vias, sendo a 5ª (quinta) via destinada ao controle da fiscalização.

II) Que o modelo do documento fiscal é o de peça nº 20 (vinte) do presente processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento, observando-se em sua confecção o disposto no artigo 132, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

III) Que o documento fiscal, a ser impresso em jogos soltos, deverá ser numerado em ordem crescente a partir da unidade, começando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias destinadas à exibição ao fisco deverão, após a emissão, serem destacadas, apresentadas para autenticação pela repartição fiscal da circunscrição do contribuinte para, em seguida, serem enfileiradas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentas) unidades.

IV) Que deverá ser impressa, no corpo do documento fiscal, em campo próprio, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 056.838/81".

A presente concessão poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este ATO DECLARATORIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr\$8.769,00)

ATO DECLARATORIO Nº 049/82-DpR/SEF RE

Autoriza, em regime especial, a emissão, por processo datilográfico, de Nota Fiscal/Fatura-Série Única.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvidas a Divisão de Tributação e a Delegacia da Receita Federal/MF, e pelo que consta do Processo nº 056.837/81,

DECLARA:

I) Que ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A, estabelecido no Setor de Inflamáveis - Trecho 2-A, nº 550, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07003068-5, está autorizado a emitir NOTA FISCAL/FATURA-Série Única, por processo datilográfico, no mínimo em 05 (cinco) vias, sendo a 5ª (quinta) via destinada ao controle da fiscalização.

II) Que o modelo do documento é o de peça nº 17 (dezessete) do presente processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento, observando-se em sua confecção o disposto no artigo 132 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

III) Que o documento fiscal, a ser impresso em jogos soltos, deverá ser numerado em ordem crescente a partir da unidade, começando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias destinadas à exibição ao fisco deverão, após a emissão, serem destacadas, apresentadas para autenticação pela repartição fiscal da circunscrição do contribuinte para, em seguida, serem enfileiradas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentas) unidades.

IV) Que deverá ser impressa, no corpo do documento fiscal, em campo próprio, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 056.837/81".

A presente concessão poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este ATO DECLARATORIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr\$8.769,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30.12.81 e nos Decretos nºs: 7.132, de 19.10.82, que aprovou as Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1982; 7.152, de 1º/11/82, e, na Portaria nº 46/82-SEC, de 1º/10/82,

RESOLVE:

Ficam alterados os valores constantes do Quadro III e inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Distrito Federal, 05 de novembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 47 DE 05
DE NOVEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do DF
ORÇÃO: NOVEMBRO, Seção de Orçamento e Finanças

ORÇÃO	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	POSTO	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
01	PEEP-1.837-DEPLANTAMENTO DA ORÇ. DO TERTIO NACIONAL DE BRASILIA	00	6.260.000	6.260.000	6.260.000
02	PEEP-2.841-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEEP	00	166.620.000	197.701.720	197.701.720
03	PEEP-2.842-PROJEÇÕES CULTURAIS	00	10.000.000	47.075.000	47.075.000
04	PEEP-2.909-MANUTENÇÃO DO TERTIO NACIONAL DE BRASILIA	00	10.000.000	14.177.000	14.177.000
05	PEEP-1.808-OP. DA MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	00	10.000.000	10.000.000	10.000.000
06	PEEP-1.834-PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	03	322.207.162	322.207.162	322.207.162
07	PEEP-1.843-REPERTELA QUALITATIVA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E C.M. E EXPRESSÃO	09	4.254.000	4.254.000	4.254.000
08	PEEP-1.874-REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 1º GRAU	09	100.000	100.000	100.000
09	PEEP-1.879-REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 2º GRAU	03	656.957.352	656.957.352	656.957.352
10	PEEP-1.884-RECONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	09	3.000.000	3.000.000	3.000.000
11	PEEP-1.956-PROGRAMA DE ESCOLA CIDADÃ PARA NAS CIDADES SATELITES	09	1.500.000	1.500.000	1.500.000
12	PEEP-2.838-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEEP	09	1.722.783.411	1.722.783.411	1.722.783.411
	3.2.1.1.-01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	09	1.389.696.000	1.389.696.000	1.389.696.000
	3.2.1.1.-02 - Outras Despesas Correntes.....	09	12.468.411	12.468.411	12.468.411
	3.2.1.1.-02 - Outras Despesas Correntes.....	09	304.069.000	304.069.000	304.069.000
	3.2.1.1.-02 - Outras Despesas Correntes.....	02	16.550.000	16.550.000	1.722.783.411

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EULALIA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 03.887-3, Código SA-401, Classe "B", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ORIETA MARCIA DE QUEIROZ DOMINGUES, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa/DAG/SEC, matrícula 08.771-4, Código DAI.111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 1982.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 017.249/82-GDF

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura do DF.

ASSUNTO: Pela aprovação do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais", financiado pelo — PRONASEC no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

HOMOLOGO o Parecer nº 167/82-CEDF, de 27/10/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologia Educacionais", a ser custeado pelo PRONASEC/SEPS/MEC, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e destinado à aquisição de materiais diversos para as escolas de 1º Grau da zona rural e o Colégio Agrícola de Brasília.

Em, 05/11/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 018140/82-GDF

INTERESSADO: SOPHIE FRANÇOISE HORTENSE MARTHE VUCCINO

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência de curso concluído por Sophie Françoise Hortense Marthe Vuccino, no Liceu Rodin, Paris, França, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 168/82-CEDF, de 04/11/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão Plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Sophie Françoise Hortense Marthe Vuccino, no Liceu Rodin, Paris, França, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos

Em, 05/11/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 015579/82-GDF

INTERESSADO: Centro de Assistência São José, da Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus.

ASSUNTO: Em condições de merecer, amparo financeiro oriundo do Ministério da Educação e Cultura/Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus.

HOMOLOGO o Parecer nº 166/82-CEDF, de 27/10/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que o Centro de Assistência São José, da Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus, está em condições de receber o auxílio federal no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Em, 05/11/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

Período: 01 / 10 / 82 a

31 / 10 / 82

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO (S) FUNCIONÁRIO (S) CONSTATANTE (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER À HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE:
23.487-7	JANE ABRANCHES SETTI	1) CAROLINA ABRANCHES SETTI	03/05/78	FILHA	SETEMBRO/82

SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA
Chefe da SP/DAG/SEC-Substituto

(Republishado por haver saído com incorreção do original, no 000F de 18.10.82, pág.06).

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

Período: 01 / 10 / 82 a

31 / 10 / 82

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO (S) FUNCIONÁRIO (S) CONSTATANTE (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER À HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE:
02.457-0	DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO	1) MIGUEL FURIERI PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO 2) DANIEL FURIERI PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO	06/10/80 06/09/82	FILHO FILHO	OUTUBRO/80 SETEMBRO/82
07.075-0	MÁRIA INES FONSECA MENDES	1) WALESKA MARIA FONSECA MENDES 2) ERIKA FONSECA MENDES	22/08/63 22/10/68	FILHA FILHA	MARÇO/82 MAIO/82
08.161-2	DULCE LABOISSIÈRE	1) AILTON LABOISSIÈRE VILLELA 2) CLESTO LABOISSIÈRE VILLELA 3) SORAYA LABOISSIÈRE VILLELA 4) ANITA LABOISSIÈRE VILLELA	27/06/67 28/06/69 10/01/73 08/02/78	FILHO FILHO FILHA FILHA	FEVEREIRO/78 FEVEREIRO/78 FEVEREIRO/78 FEVEREIRO/78
08.598-7 19.378-X	ROSELENE ERVILHA CAETANO SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	1) ROSE HELENE ERVILHA CAETANO 1) JOÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA DANTAS	09/11/81 25/06/82	FILHA FILHO	NOVEMBRO/81 JUNHO/82

SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA
Chefe da SP/DAG/SEC-Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 081.203/82

INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CITOLOGIA

ASSUNTO: Dispensa de ponto.

GAB/SES, em 03/11/82.

Usando dos poderes que me foram conferidos, pelo Decreto nº 5.052, de 26 de dezembro de 1982, em seu artigo 1º, concedo a dispensa de ponto, aos servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar e Instituto de Saúde do Distrito Federal, que participarem do ENCONTRO DE CITOLOGIA GINECOLÓGICA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 02 a 03 de dezembro de 1982.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

Publique-se e archive-se.

JOFRAN FREJAT
Secretário

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

ADMITIR JOÃO FRANÇA BARBOSA SOBRINHO, a partir de 27 de outubro de 1982, para exercer o emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Classe "A", Ref. 07, da TEP/ISDF.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 111/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 751ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma LAURENTI-Equipamentos para Processamento de Dados Ltda, pelo período de 01 (um) ano, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de 01 (uma) separadora de formulários contínuos, modelo SM-3 nº 0177, consoante Processo nº 411.450/82-FHDF.

Brasília, 26 de outubro de 1982

JOFRAN FREJAT, JOSÉ DE RIBAMAR PINTO SERRÃO, HURANDIR MESQUITA MOTTA, HÉLIO BEBIANO, OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, RÔMULOSULZ GONSALVES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 716; JAZIGO 75; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PEDRO DANTAS
REQUERENTE: JOAO BOSCO DANTAS

QUADRA: 307; JAZIGO 12; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EDIR LOPES DA SILVA
REQUERENTE: GESIO LOPES DA SILVA

QUADRA: 312; JAZIGO 06; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA JOSÉ ALCANTARA DA SILVA
REQUERENTE: ANTONIO LEONCIO DA SILVA

QUADRA: 104; JAZIGO 373; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ELISA MARIA PONTES TEIXEIRA
REQUERENTE: IRACEMA VIEIRA PONTES TEIXEIRA

QUADRA: 24; JAZIGO 103; SETOR - CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: FRANCISCO CAMPOS DE MELO
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CAMPOS

QUADRA: 27; JAZIGO 24; SETOR - CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: ANTONIO RODRIGUES NEPONOCENO
REQUERENTE: VALDECI RODRIGUES LIMA

QUADRA: 616; JAZIGO 08; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: DANIEL TEIXEIRA MENDES ZICA
REQUERENTE: JOSINA MARQUES TEIXEIRA

QUADRA: 107; JAZIGO 342; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NATALINA PAZ LEMOS
REQUERENTE: VALDEMAR AGRIPINO CORREA

QUADRA: 716; JAZIGO 126; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: VALADAR BARBOSA SANTOS
REQUERENTE: BENEDITO DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

QUADRA: 609; JAZIGO 13; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RAIMUNDO MARCELINO PIEDADE
REQUERENTE: TEREZINHA SIDOU PIEDADE

QUADRA: 11; JAZIGO 138; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: JOSE PORFILIO DOS SANTOS
REQUERENTE: MARIA PORFILIO DE SOUSA SANTOS

QUADRA: 917; JAZIGO 129; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA DAS MERCÊS CARVALHO LUSTOSA
REQUERENTE: THEODORO DE CARVALHO LUSTOSA

QUADRA: 02; JAZIGO 1376; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: JOÃO TEODORO MACHADO
REQUERENTE: ZULMIRO JOSÉ MACHADO

QUADRA: 715; JAZIGO 135; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RAFAELLE YOSHIMI FALCÃO MATSUNAGA
REQUERENTE: YOSIO MATSUNAGA

QUADRA: 07; JAZIGO 209; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: MARIA PEREIRA
REQUERENTE: JOSÉ ALVES ARAUJO

QUADRA: 716; JAZIGO 150; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ADALTO NUNES BRAZ
REQUERENTE: MARCIONILIA NUNES LISBOA

QUADRA: 06; JAZIGO 81; SETOR - CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: ADOALDO FERREIRA DE AGUIAR
REQUERENTE: LEALCI FERREIRA DE AGUIAR

QUADRA: 101; JAZIGO 85; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOSÉ LAURINDO SILVA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

QUADRA: 501; JAZIGO 128; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ADELMANO CHAGAS
REQUERENTE: CHRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA

QUADRA: 607; JAZIGO 92; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MANOEL GOMES FERREIRA
REQUERENTE: VILTES SEBASTIÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

QUADRA: 314; JAZIGO 004; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: GENESIA NASCIMENTO DA ROCHA
REQUERENTE: SEBASTIÃO FELIX DA ROCHA

QUADRA: 213; JAZIGO 340; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SHINO OSAKA
REQUERENTE: MASAMITI HOSAKA

Brasília, 05 de novembro de 1982

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião da Diretoria, realizada em 30 de abril de 1975,

RESOLVE:

1 - Designar ANTONIO SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 42.862-0, Técnico de Contabilidade, EP-46, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para substituir o ENCARREGADO DO SETOR DE ESCRITURAÇÃO DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, Símbolo EC-06, durante o gozo de férias do titular, compreendido de 01 a 20 de novembro de 1982.

2 - A designação da substituição acima será de provimento temporário, enquanto durar o afastamento do titular, retornando o substituto ao seu cargo de origem, a partir de 21 de novembro de 1982, a teor do artigo 450, da CLT. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1982

PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 486 DE 25 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 488/82-SCDP-SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma RAIMUNDO JACINTO DA SILVA, estabelecida à Quadra 05, CL-08, Loja 04, Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 25 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação anexa ao requerimento firmado pela CIA. BANCREDIT DE SERVIÇOS - GRUPO ITAU, e nos termos da Portaria nº 394, de 21 de julho de 1977, RESOLVE:

I — AUTORIZAR A TÍTULO PRECÁRIO E ENQUANTO CONVIER AO SERVIÇO PÚBLICO, a CIA. BANCREDIT DE SERVIÇOS - GRUPO ITAU, estabelecida à Avenida W/3 Sul - Quadra 502 - Bloco "C" - Lojas 24 e 27, nesta Capital, a prestar SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA e TRANSPORTE DE VALORES, exclusivamente para o BANCO ITAU S/A, de acordo com os Decretos-lei nºs. 1034 e 1103, respectivamente de 21 de outubro de 1969 e 06 de abril de 1970, e o Decreto nº 67.562, de 12 de novembro de 1970.

II — A autorizada obriga-se ao fiel cumprimento da Portaria nº 394, de 21 de julho de 1977.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$2.860,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CONCORRÊNCIA Nº 01/82 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Concorrência para execução de serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação e controle, a serem prestados a Administração Direta e Indireta e Fundações do Distrito Federal.

Face à extinção, pelo Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, do Certificado de Regularidade de Situação, antes, expedido pelo IAPAS, na letra "i", do item 3.1, do Edital da Concorrência:

Onde se lê: "Prova de situação regular perante o FGTS, PIS e IAPAS".
Leia-se: "Prova de situação regular perante o FGTS e o PIS".

São mantidas as demais condições do Edital, inclusive data, local e horário para recebimento das Propostas.

Brasília, 09 de novembro de 1982

EMIL TEIXEIRA

Coordenador do Sistema de Comunicação Social
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, — NOVACAP DIRETORIA DE OPERAÇÕES DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/82-DESU/DO., PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E GRELHA, DESTINADOS A DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.10 —.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ou estabelecidas em outras praças, mas portadoras do C.R.J.F. — CERTIFICADO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 8:30 horas do dia 19 de novembro de 1982, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, lote B, em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos, no horário comercial.

Brasília, 05 de novembro de 1982

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Chefe do DESU/DO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, — NOVACAP DIRETORIA DE OPERAÇÕES DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/82-DESU/DO., PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO/DU — NOVACAP, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 4.1.2.53.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ou estabelecidas em outras praças, mas portadoras do C.R.J.F. — CERTIFICADO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL,

para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 8:30 horas do dia 22 de novembro de 1982, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, lote B, em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos, no horário comercial.

Brasília, 05 de novembro de 1982

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Chefe do DESU/DO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 342/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Imposto sobre as operações relativas à Circulação de Mercadorias a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVOS:

Habilitar servidores da Secretaria de Finanças a operacionalizar o processo de interpretação e aplicação da legislação sobre ICM.

Promover a atualização dos servidores que atuam na área de tributação, arrecadação e fiscalização das operações relativas à Circulação de Mercadorias.

2. CLIENTELA:

Servidores da Secretaria de Finanças, pertencentes ao Grupo TAF.

3. INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *ex-officio* pela Secretaria de Finanças, em número suficiente para se constituir uma turma de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) treinandos.

4. PERÍODO/CARGA HORÁRIA/LOCAL

O Curso constará de 40 horas-aula e será ministrado no período de 08.11.82 a 22.11.82, de 8h 15min às 11h 45min, no IDR.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/METODOLOGIA:

O curso versará sobre conteúdos programáticos, discriminados no Plano de Trabalho Pedagógico, e desenvolver-se-á, através de unidades programadas de ensino que prevêem objetivos instrucionais, estudo e interpretação da legislação específica sobre ICM, resolução individual de questões e problemas, discussão de dúvidas levantadas, padrão de desempenho.

6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

A aprendizagem será avaliada no decorrer do Curso, através da resolução de questões e da participação de discussões, previstas em cada unidade programada.

7. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA:

A eficiência do Curso será aferida, considerando-se o aproveitamento dos participantes, e a opinião das pessoas envolvidas no processo do treinamento: instrutor, treinando e coordenador — refletida, através de instrumentos de avaliação.

8. CERTIFICADOS:

Será conferido certificado ao participante que obtiver a frequência mínima de 80% às aulas ministradas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Todos os avisos relativos ao Curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 05 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 345/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Elaboração, Avaliação e Supervisão de Projetos e Programas Sociais.

1. OBJETIVO:

Capacitar o participante a desenvolver atividades específicas de elaboração, avaliação e supervisão de projetos e programas sociais.

2. CLIENTELA:

Técnicos de Nível Superior, lotados na Secretaria de Serviços Sociais — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, que atuam na área de Planejamento.

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição no curso será feita **ex officio** pelos titulares dos órgãos interessados.

4. PERÍODO, HORARIO E LOCAL:

O Curso será realizado no período de 08.11 a 06.12.82, no horário de 14h 15min às 17h 45min, na sede do IDR.

5. SISTEMÁTICA:

O Curso será ministrado por um especialista da área e terá caráter teórico-prático, com 80h/a (oitenta horas-aula) de duração, versando sobre o seguinte conteúdo:

Teoria de Planejamento
Metodologia Científica
Metodologia de Pesquisa
Elaboração, Avaliação e Supervisão de Projetos e Programas Sociais.

6. AVALIAÇÃO:

A avaliação do treinando será feita pelo instrutor no decorrer e ao final do curso, através de trabalhos realizados individualmente ou em equipe, sendo a menção mínima de aprovação igual ou superior a RM (rendimento médio).

7. FREQUENCIA:

A frequência mínima exigida às atividades previstas será de 80% (oitenta por cento).

8. CERTIFICADO:

Será expedido certificado ao treinando que alcançar menção e frequência satisfatórias, conforme estabelece este Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Todos os avisos relativos ao curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 08 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 346/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 10.11.82 a 17.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSI- FICAÇÃO	NOME
ASSISTENTE SOCIAL	01	1539	Ana Rita Lamar Assis

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 08 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 347/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 10.11.82, a 17.11.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, do Edital n° 171/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir certificado de conclusão de 2° grau expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria: "B" "C" ou "D".

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSI- FICAÇÃO	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO	01	219	Jonas Pires Lima

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 08 de novembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**FENAE — LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS S.A.
CGC — MF 30.480.115 — 0001 — 91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

De acordo com o parágrafo único do artigo 131 da Lei n° 6.404/76, ficam convidados os Srs., acionistas da FENAE — Limpeza e Conservação de Imóveis S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 26 de novembro de 1982, às 8:00 horas, em sua sede social no SCS — Q.1 Bl. A 1° andar — Ed. União, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I — prestação de contas;
- II — alteração dos estatutos sociais, abrangendo:
 - a) objeto social
 - b) aumento do capital social
- III — eleição da nova Diretoria e fixação dos honorários
- IV — assuntos gerais.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1982

HELIO SUPPO RIBEIRO
Diretor Presidente

(DAR - Cr\$ 17.064,00)

(Dias 9, 10 e 11)

AVISO:

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

Constituição da República Federativa do Brasil**7ª edição-1982**

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n°s 2/72 à 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.
Minucioso índice temático.
Formato bolso — 356 páginas
Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22° andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**(4ª edição-1982)**

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982.

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22° andar do Anexo I) — Brasília-DF, — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 800,00.